

PROCESSOS JURÍDICOS

Parte adversa	Processo	Demandante	Objeto	Situação
Fundação Estatal da Saude da Família-FESF- Irecê	0010810-64.2015.5.05.0291	SEEB	Cobrança de verbas trabalhistas	Transitado em julgado. Iniciada execução das verbas devidas pela empresa.
Fundação Estatal da Saude da Família-FESF- Irecê	0010809-64.2015.5.05.0291	SEEB	Bloqueio de verbas	processo encerrado
Fundação Estatal da Saude da Família-FESF	0001125-45.2017.505.0033	SEEB	Férias dobro/dobra	Concluso para sentença
Fundação Estatal da Saude da Família-FESF	0000855-21.2017.5.05.0033	SEEB	Invalidez do regime de compensação	Concluso para sentença
Fundação Estatal da Saude da Família-FESF	0000499-57.2015.5.05.0013	SEEB	Cobrança de FGTS	Empresa condenada a pagar as parcelas cobradas pelo Sindicato. Iprocesso encontra no TST para julgamento do Recurso de Revista da empresa. Iniciada execução provisória
Associação de proteção a maternidade e a infância APMI- Castro Alves	0001220-86.2014.5.05.0031	SEEB	Cobrança de verbas trabalhistas	Processo no TST para julgamento do Recurso. Iniciada execução parcial contra a empresa.
Associação de proteção a maternidade e a infância APMI- Simoes Filho	0001131-39.2017.5.05.0102	SEEB	Invalidez do regime de compensação	Realizada audiencia inicial. Instrução agendada para o dia 21/06/18 as 10:30
Associação de proteção a maternidade e a infância APMI - Cruz da Almas	0000489-76.2016.5.05.0401	SEEB	Bloqueio de verbas	Processo arquivado
Instituto de gestão e Humanização- IGH	0001326-37.2017.5.05.0033	SEEB	Invalidez do regime de compensação	Realizada audiencia inicial. Aguarda juntamento de documentos
Instituto de gestão e Humanização- IGH	0001311-05.2016.5.05.0033	SEEB	Cobrança de férias e dobras	Sentença julgou procedente s os pedidos. Solicitado recurso pela parte adversa.
PROVIDA - Instituto de Assistencia e Promoção social - Teixeira de freitas	0000804-38.2017.5.05.0531	SEEB	Cobrança de verbas trabalhistas	processo encerrado

Prosaude	0000140-57.2018.5.05.0028	SEEB	Cobrança de verbas trabalhistas	Concluso para sentença
Prosaude	0000261-54.2018.5.05.0006	SEEB	Cobrança de verbas trabalhistas	Concluso para sentença
IBDAH - Alagoinhas	0001524-89.2017.5.05.0222	SEEB	Adicional noturno e horas extras. Honorários Advocatícios dos - empregados do Dantas	Processo Conclusos para Sentença - 23-10-2018
INTS - Instituto de tec. De Amparo e Pesquisa	0001307-31.2017.5.05.0033	SEEB		Audiência para tentativa de Conciliação sem êxito. O processo seguirá o rito normal.
INTS - Instituto de tec. De Amparo e Pesquisa	0000199-11.2018.5.05.0007	SEEB	Adicional noturno e invalidez do banco de horas dos Empregados do UPA de Brotas.	Conclusos os autos para julgamento Preferir sentença - 20/09/2018
Fundação Jose Silveira - Euclides da Cunha	0000362-72.2018.5.05.0271	SEEB	Processo requerendo 40% do FGTS dos enfermeiros que trabalharam no Hospital de Pombal.	Ação julgada improcedente. Apresentado recurso ordinário.
Fundação Jose Silveira - Salvador	0000204-97.2018.5.05.0018	SEEB	Processo visa a regularização de reajuste e pagamento de salários até o 5o dia útil.	15/02/2019 - Ação julgada procedente. A FJS apresentou recurso ordinário em 07/03/2019
Fundação Jose Silveira - Salvador	0000447-15.2017.5.05.0038		Pagamento de férias atrasadas e honorários	Audiência instrução designada (19/03/2019 09:20 - 16ª Vara do Trabalho de Salvador)
Fundação Jose Silveira - Salvador	0000893-86.2015.5.05.0038	SEEB	Prorrogação do adicional noturno e honorários advocatícios	04/11/2018 23:42 RTOrd Não acolhidos os Embargos de Declaração de FUNDACAO JOSE SILVEIRA . Aguardar prazo.
Fundação Jose Silveira - Salvador	0000510-74.2016.5.05.0038	SEEB	Pagamento de salários atrasados	Suspensão o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente
Instituto HIGYA Saude	0000228-95.2018.5.05.0028	SEEB	Pagamento de salários atrasados	Conclusos os autos para julgamento Preferir sentença a ANA FATIMA PASSOS CASTELO BRANCO TEIXEIRA 10/10/2018
Instituto HIGYA Saude	0000583-59.2018.5.05.0011	SEEB	Pagamento das parcelas rescisórias para enfermeiros que trabalharam na maternidade José Maria	Concedida a medida liminar a SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 14.108.807/0001-57 - 30/10/2018
Instituto Gerir	0000085-35.2019.5.05.0493	SEEB	Pagamento das parcelas rescisórias para enfermeiros que trabalharam no Hospital Costa do Cacau em Itabuna/Ilheus	Liminar Deferida para não ser pago ao GERIR a fatura de Janeiro/19. Autos conclusos